

HUB INCENTIVOS

FOCUS ON | SI INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME – PROJETOS CONJUNTOS

04/ SI /2022

O **SI Internacionalização das PME – Projetos Conjuntos** visa, através de uma ação conjunta, reforçar a capacitação empresarial das PME, apoiando investimentos que apontem para o conhecimento dos mercados externos (feiras/exposições), prospeção e presença em mercados internacionais (prospeção e captação de novos clientes) e dinamização de ações de promoção e marketing internacional (ações de promoção).

QUEM PODE APRESENTAR CANDIDATURA?

Entidades Públicas ou Privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com competências específicas dirigidas às PME

COM QUE OBJETIVO?

Reforçar a capacitação empresarial das PME para a internacionalização

QUAIS AS CONDIÇÕES DE ACESSO?

Para além dos critérios específicos de elegibilidade devem cumprir-se as seguintes condições:

- **Entidades Promotoras:**

- Articular com a AICEP, previamente à submissão das candidaturas, as ações a incluir nos planos de ação;
- * Entidades Promotoras com projetos aprovados ao abrigo de determinados Avisos devem cumprir com condições de acesso específicas.

- **Entidades Beneficiárias (PME Participantes):**

- Assinar Acordo de Pré-Adesão, onde as empresas devem expressamente declarar em como se comprometem a não participar, no âmbito do projeto, em ações que estejam já incluídas em projetos individuais de internacionalização ou em outros projetos conjuntos de internacionalização em que participem;
- Deter o Estatuto PME.

DESTAQUES

1. Nacional
2. PME
3. Internacionalização
4. Incentivo Não reembolsável

QUE INVESTIMENTOS PODEM SER FINANCIADOS?

• Entidades Promotoras:

- Ações de divulgação e sensibilização, com vista a induzir a participação de PME no projeto conjunto;
- Ações de acompanhamento e desenvolvimento do projeto, designadamente através da realização de estudos, catálogos e campanhas de promoção e imagem;
- Avaliação dos resultados nas PME participantes, com base nos indicadores de acompanhamento e de resultados, consoante a tipologia de projetos abrangidos;
- Ações de divulgação e disseminação de resultados;
- Custos com pessoal da entidade promotora afetos às atividades descritas nas alíneas anteriores, os quais não podem ser superiores ao limite máximo de 7 % dos outros custos elegíveis do projeto conjunto;
- *As despesas acima referidas **não podem representar mais de 20 % dos custos elegíveis totais** da modalidade candidatura projeto conjunto.

• Entidades Beneficiárias (PME Participantes):

- Participações em feiras e exposições no exterior;
- Serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, relacionados com: (1) campanhas de marketing nos mercados externos, (2) técnicos oficiais de contas ou revisores oficiais de contas; (3) custos de conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções; (4) custos iniciais associados à domiciliação de aplicações; entre outras.
- Outras despesas de investimento relacionadas com a promoção da internacionalização, que se enquadrem nas seguintes ações: (1) prospeção e captação de novos clientes e (2) ações de promoção realizadas em mercados externos (assessoria de imprensa, relações públicas, entre outras).

QUAL SERÁ O FINANCIAMENTO?

As **Taxas de Incentivo** variam consoante vários fatores, como por exemplo a localização do investimento, podendo atingir as seguintes taxas máximas:

• Entidades Promotoras:

- POR Lisboa e POR Algarve: 40%;
- POCl: 85%

• Entidades Beneficiárias (PME Participantes):

- POR Lisboa e POR Algarve: 40%;
- POCl: 50%

QUAL O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA?

30 de dezembro de 2022 (18 horas), ainda que as Autoridades de Gestão possam suspender a receção de candidaturas no âmbito do presente Aviso a qualquer momento

QUAL O TERRITÓRIO DE APLICAÇÃO?

NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve)

A **YOTTA CONSULTING** detém toda a informação e competência para apoiar a elaboração da sua candidatura.

CONTACTE-NOS.

(+351) 217 265 160
geral@yottaconsulting.pt